

Justificativa nº 005/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 20 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando os protocolos indicados pelo Ministério de Saúde indicando que com relação ao tipo de máscara, para procedimentos geradores de gotículas deve-se utilizar a máscara cirúrgica e utilizar as de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 500 unidades de máscaras tipo PFF-2 com válvula**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente



ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
Centro
Fone: 06635881566
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 20/03/2020
Hora: 11:36:04
Pág: 001

2ª Via

Solicitação 391/2020 - Deferida

Solicitada em 20/03/2020

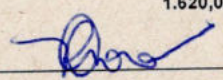
Deferida em 20/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Utilização

SOLICITO AQUISICAO DE MASCARA FACIAL PFF2 COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARCO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001 041570	MASCARA FACIL DE PROTECAO PFF2. CAIXA COM 50. HIPOALERGENICAS, DESCARTAVEIS COM CARVAO ATIVADO.	CAIXA	500,0000	3,2400	1.620,0000	500,0000
Totais			500,0000		1.620,0000	500,0000
Total Geral das Dotações					1.620,0000	


ROGERIO NORO

000

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 005/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **máscaras descartáveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mascara Descartável Azul PFF-2 com válvula	UN	500

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

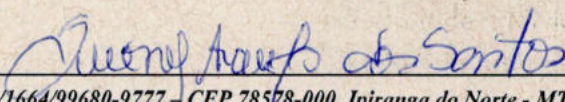
2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o saldo do material em estoque, muito embora o consumo em anos anteriores esteja bem abaixo da quantidade solicitada, levou-se em consideração a durabilidade e eficácia do tempo de uso das máscaras considerando o cenário atual de pandemia e a demanda individual por profissional que resultou na quantidade estimada de 500 mil unidades de mascaras para um período estimado de 03 meses.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os



EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do corona vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

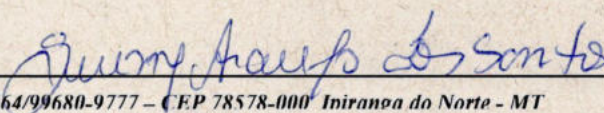
4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

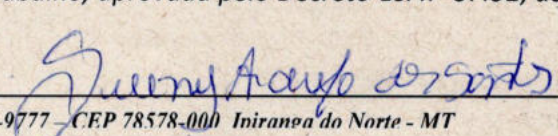
4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.3.2.2 Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.3.2.3 Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.4 Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

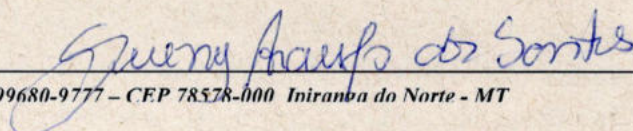
6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de março de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras



ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli.	Rambo & Mainardi LTDA.	Ipiagro Peças de Insumos agrícolas LTDA.
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
07.346.954/0001-08	02.475.293/00002-70	06.148.419/0001-71

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Mascara PFF2-S C/Valvula	Unid.	500	R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00
				R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00
				R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli.	R\$ 1.620,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli, com estimativa total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.



SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação



FALCÃO
ROLAMENTOS & PEÇAS

FALCAO COM. DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI
AV. PERIMETRAL SUDESTE 9915 JD. DAS AMERICAS
SORRISO / MT CEP: 78890-000
TEL: (66) 3544-0007
CNPJ: 07.346.954/0001-08
I.E: 13.301.624-2

" Preço e Solução ligue para a Falcão! "

ORÇAMENTO - 000031663

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
END: RUA DOS GIRASSOIS,, 387
CIDADE: IPIRANGA DO NORTE - MT
FONE: 66-3588-1473 / 66-3588-1473
CONTATO:

CPF/CNPJ: 07.209.245/0001-72 DATA: 20/03/2020
BAIRRO: CENTRO
CEP: 78578-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	DESC.	VLR TOTAL	LOCAÇÃO
01	47695	MASCARA PFF2-S C/ VALVULA CA-39236	ALLIANCE	1 UN	3,60	10 %	3,24	
02	41217	LENTE TIPO BOLHA INCOLOR	CAMPER	1 UN	30,00	10 %	27,00	
03	40018	CONJ. EPI COSTAL TELA ECONOMY (G)	PROTECT	1 CJ	76,00	10 %	68,40	

Pagamento: 28 DIAS

Validade: 05 dias úteis e disponibilidade estoque

Frete: A Pagar

Vendedor: NETO

Total dos Itens: 109,60

Desconto: 10,96

Total Liquido: 98,64

OBS:

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS

Peças: Esteiras, Carregadeiras, Retro-Escavadeiras, Empilhadeiras, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas, Müller e Engesa

VALTRA

ATA
TATU
MARCHESAN

Jan

Stara
Evolução Constante

CEB

CEB

CEB

CEB

Sollus

NSK

PETRONAS

MANN
FILTER

TRAMONTINA

Gates

FAG

ZE

TIMKEN

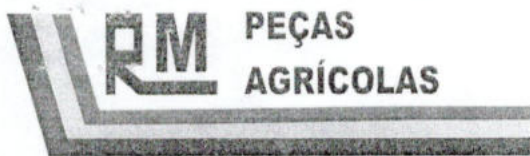
IVA

ACDelco

SABO

STAHl

" Falcão, um nome forte em Peças! "



(66)3544-2055 SORRISO-MT

(66)3588-1060 IPIRANGA DO NORTE-MT

Orçamento

CLIENTE C005071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NO				TELEFONE 663588-1566	
ENDEREÇO RUA DOS GIRASSOIS, S/N				BAIRRO CENTRO	
CEP 78578-000	CIDADE IPIRANGA DO NORTE		UF MT	CPF/CNPJ 07.209.245/0001-72	
ORÇAMENTO Nº 0004903	DATA EMISSÃO 20/03/2020	VALIDADE 10 DIAS	VENDEDOR 024 - ROGERIO BUENO		IE ISENTO

Condição de pagto: 2-A PRAZO

OBSERVAÇÕES

Código	Descrição	Ref. Fabricante	Local	UN	QTD	Unit.	Total
043855	MASCARA CARVAO C/ VALVULA - CA38.	06M117 CARVAO	FUNDOS	UN	1	3,980	3,98

OBS: (' * ' - Produto em Falta no Estoque)

Total Bruto: 3,98
Total Desconto: 0,00
Total Líquido: 3,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

A RM AGRICOLA AGRADECE A SUA PREFERENCIA !

R\$: 3,78

IPIAGRO
AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, IPIRANGA DO NORTE-MT
Fone/Fax: (066) 3588-1318
Data : 24/03/2020

Hora : 10:38:40

Nro. Documento.: 1182 Condicao de Pagto:
Data da Emissao: 24/03/2020
Cliente : 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Ramo Ativ:
Area:
Fone: 3588-1538 CGC/CPF: 07.209.245/0001-72 Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT
Endereco: RUA DOS GIRASSOIS
Vendedor: 5 NENES (66) 9 9924-7143 Fone: Contato:
Transportadora:

Codigo Produto	Descricao	Quantidade	Desc.	Valor Unitario	Valor Total
PRODUTOS					
12361	MASCARA PFF1 SEM VALVULA C.C 39.	100,00	0,00	2,49	249,00
12362	MASCARA PFF2 COM VALVULA C.A39.2	100,00	0,00	3,30	330,00
Totais de Produtos...		200,00			579,00

Desconto.....: 0,00 Total.....: 579,00
Base de Calculo: 0,00 Valor do Icms: 0,00
POR FAVOR, NAO DEIXE DE NOS CONSULTAR ANTES DE FECHAR SEU ORCAMENTO

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

Parcela	Venc.	Valor	Dta. Pagto.
Total...		0,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI
CNPJ: 07.346.954/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:58 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **2CCA.F44B.D075.9DD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.346.954/0001-08

Razão Social: FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI

Endereço: AV PERIMETRAL SUDESTE 9915 / JD DAS AMERICAS / SORRISO / MT /
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022402241624722224

Informação obtida em 06/03/2020 08:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028035324

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/03/2020** Hora da emissão: **07:45:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI**
CNPJ: **07.346.954/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.301.624-2 - FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/04/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22KB99M2BMAA22UU**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.346.954/0001-08

Certidão nº: 6443954/2020

Expedição: 12/03/2020, às 16:24:26

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.346.954/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para **"Aquisição de EPI (Equipamento de proteção individual) tipo Mascaras com Válvulas para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)"**, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.46.000000 Recursos do SUS	R\$ 1.620,00	R\$ 5.106,48

Ipiranga do Norte – MT, 20/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

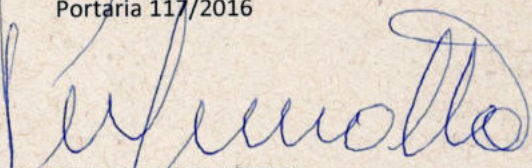
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **FALCÃO COM. DE ROLAMENTOS E PEÇAS EIRELI** - com estimativa total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001139/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 20/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 2418-FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP Fone:
Endereco: AV PERIMETRAL SUDESTE N°.: 000000 CNPJ/CPF: 07.346.954/0001.08
Bairro...: CENTRO CEP: 78.890.000 Insc.Est: 133016242
Cidade...: SORRISO/MT UF.: MT Insc.Mun: 4191
Banco....: 001 Ag.: 19178 Cta.: 23817-1 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Seguranca
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

Saldo da Dotacao...: 45.505,20
Valor Empenhado...: 1.620,00
Saldo Atual.....: 43.885,20
Valor Por Extenso: HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 1.620,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 20/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

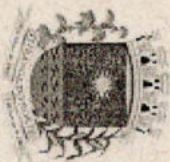
ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICO ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 35 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISICÃO

Autorização: 956 / 2020 Data: 20/03/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 154 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP CPF / CNPJ: 07.346.954/0001-08

Endereço: AV PERIMETRAL SUDESTE Cidade: SORRISO MT

Complemento: Telefone: (000)0000-0000

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL PFF2 COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MA
RÇO DE 2020 ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPROVA
EMERGENCIAL SEC DE SAUDE

1	MASCARA FACIL DE PROTECAO PFF2, CAIXA COM	500	CAIXA		R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
Total Geral:		1	Quantidade Total:	500	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 1.620,00

Dpto Compras

ADRIANO J. LEONATO
Chefe do Departamento

FALCAO COM. DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI



AV. PERIMETRAL SUDESTE, 9915 - JD.
DAS AMERICAS - SORRISO - MT - CEP:
78890-000
Fone: (66)3544-0007
financeiro@falcaorolamentos.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.116.748
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0307 3469 5400 0108 5500 1000 1167 4810 1350 3111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200016865464 20/03/2020 13:19:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133016242

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

07.346.954/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

20/03/2020

ENDEREÇO

RUA DOS GIRASSOIS, 387

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78578-000

DATA DA SAÍDA

20/03/2020

MUNICÍPIO

IPIRANGA DO NORTE

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66)3588-1473

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

13:20:11

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 000116748 - Valor Original: R\$ 1.620,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.620,00

DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 17/04/2020

Valor R\$1.620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.620,00	275,40	0,00	0,00	343,44 (19,08 %)	1.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	1.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
47695	MASCARA PFF2-S C/ VALVULA CA-39236 - ALLIANCE	63079010	000	5102	UN	500,000	3,6000	180,00	1.620,00	1.620,00	275,40	0,00	17,00	0,00
Atesto que a Material é constante na Presença de Material e entregue Devidamente em 20/03/2020 <i>Guany Augusto dos Santos</i>														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NAD 955/2020 PEDIDO 154/2020

PRazo MAXIMO P/ DEVOLUCOES: 7 (SETE) DIAS, CONFORME O ART. 49 DO CDC (CÓDIGO DEFESA CONSUMIDOR) - LEI 8.078/90,
COM FRETE PAGO (CIF), ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO.
PROCON/MT - AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 917, BAIRRO ARAES - ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER - TEL. (65)
3613-8500 OU 151 - CEP. 78.008-000 - CUIABA - MT.
CERTIDAO NEGATIVA N.º 0027982816 - AUTENTICACAO: 27MAT9U2L7KK229T - DATA EMISSAO: 02/03/2020 -
Vend.: NETO Cond Pcto: 28 DIAS
Trib. Aprox: R\$ 343,44 (19,08%) Fed.: 68,04 (3,78%) Est.: 275,40 (15,30%) Mun.: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

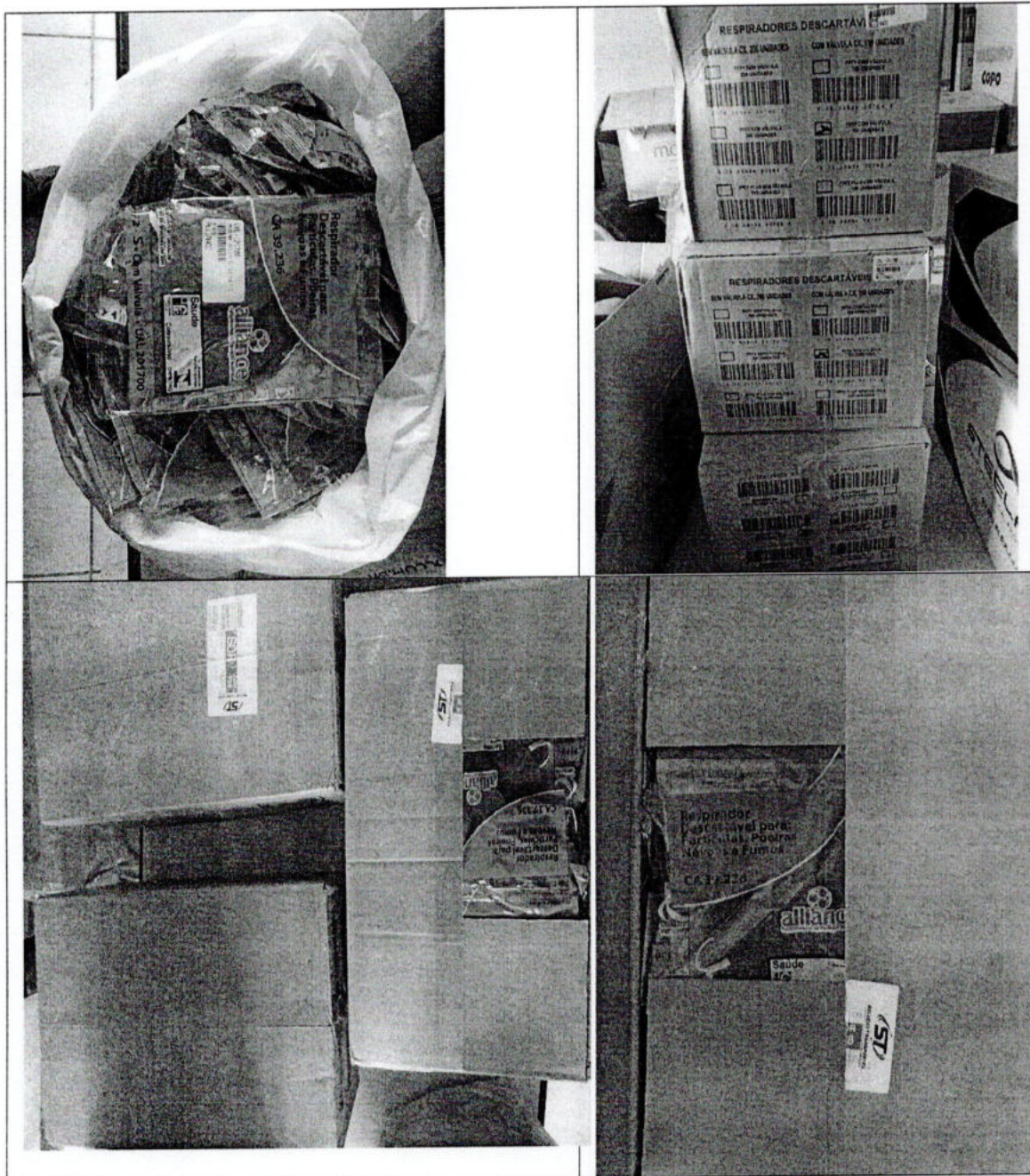
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/03/2020 13:21:27 - ANA

Puma Sistemas (65) 3311-4100 - www.pumasistemas.com.br

AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

IPIRNAGA DO NORTE –MT 20/03/2020

MATERIAIS: MASCARAS FACIAIS PFF2 COM VALVULA.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO Nº 1673 Ref. Empenho Nº.: 001139/2020
Ref. Processo Nº: 000000/0000
Data de Emissao: 20/03/2020 Data do Empenho: 20/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Rec.: 0146015000 - Vigilancia em Saude

C R E D O R

Nome...: FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP Cod.....: 00002418
Ender...: AV PERIMETRAL SUDESTE Nº: 000000 Licit....: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 07.346.954/0001.08
CEP...: 78.890.000 Insc.Est: 133016242
Banco.: 001 No C/C: 000000023817-1 Insc.Mun: 00000004191
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

Valor do Empenho.....R\$	1.620,00
Saldo Anterior.....R\$	1.620,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	1.620,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO Nº
11/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 20/03/2020.

SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001998

Ref. Empenho N°.: 001139/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 19/05/2020

Data do Empenho.: 20/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS

Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$ 1.620,00

Saldo Anterior.....R\$ 1.620,00

O.P. 001 Parcela.....R\$ 1.620,00

Saldo a Pagar.....R\$ 0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.620,00

Pague-se ao Sr. FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP

Cod: 00002418

(CNPJ: 07.346.954/0001.08)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178

Conta: 000000023817-1

a quantia de R\$ HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]

[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE]

[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]

[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]

[]

[]

IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta

225-FMS CUSTEIO SUS 7614-7

Cheque/Doc

661.917.002.381

Valor

1.620,00

1.620,00

PEDRO FERRONATTO

Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA

Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC:



G338191155474951029
19/05/2020 12:12:52

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MT 510452 FMS CUSTEIO SUS
Agência 5980-3
Conta corrente 7614-7

Creditado

Nome FALCAO ROLAMENTOS E PECAS
Agência 1917-8
Conta corrente 23817-1
Valor 1.620,00
Data Nesta data
Assinada por JA776614 ROGERIO NORO
J8127507 PEDRO FERRONATTO

19/05/2020 11:51:56
19/05/2020 12:12:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.